

LEI Nº 10.904, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. As datas que compõem o Calendário referido no “caput” deste artigo constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, individualmente ou em conjunto, no âmbito de suas competências, em relação às datas constantes no Anexo desta Lei:

I – comemorar as datas festivas; e

II – realizar ou promover:

a) seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outras atividades que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados ou produtos;

b) debates sobre a disseminação e o controle de doenças e sobre medidas protetivas para seus portadores; e

c) atividades educativas e culturais.

Art. 3º Para a execução das ações previstas nos incisos do art. 2º desta Lei, o Poder Público poderá:

I – promover parcerias com entidades da sociedade civil ou órgãos públicos de outras esferas; e

II – constituir comissão organizadora.

Art. 4º O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas constantes no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público, para fins de participação da sociedade civil organizada, dará preferência às entidades afins com a ação a ser desenvolvida.

Art. 5º Não serão incluídas no Anexo a esta Lei datas relacionadas a eventos com alcance econômico, cultural, social ou turístico que se enquadrem no conceito de evento definido na Lei que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre.

Art. 6º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I – Lei nº 427, de 25 de julho de 1950;

II – Lei nº 2.193, de 14 de abril de 1961;

III – Lei nº 2.288, de 24 de novembro de 1961;

IV – Lei nº 2.349, de 30 de dezembro de 1961;

V – Lei nº 2.603, de 5 de novembro de 1963;

VI – Lei nº 2.608, de 11 de novembro de 1963;

VII – Lei nº 3.609, de 29 de dezembro de 1971;

VIII – Resolução nº 654, de 27 de setembro de 1974;

IX – Lei nº 3.909, de 2 de outubro de 1974;

X – Lei nº 4.061, de 2 de dezembro de 1975;

XI – Lei nº 4.736, de 30 de maio de 1980;

XII – Lei nº 6.180, de 9 de setembro de 1988;

XIII – Lei nº 6.242, de 31 de outubro de 1988;

XIV – Lei nº 6.433, de 4 de agosto de 1989;

XV – Lei nº 6.858, de 16 de julho de 1991;

XVI – Resolução nº 1.113, de 25 de setembro de 1991;

XVII – Lei nº 6.922, de 24 de outubro de 1991;

XVIII – Lei nº 6.936, de 8 de novembro de 1991;

XIX – Lei nº 6.943, de 22 de novembro de 1991;

XX – Lei nº 6.962, de 11 de dezembro de 1991;

XXI – Lei nº 7.127, de 20 de julho de 1992;

XXII – Lei nº 7.192, de 8 de dezembro de 1992;

XXIII – Lei nº 7.210, de 8 de janeiro de 1993;

XXIV – Lei nº 7.259, de 3 de junho de 1993;

XXV – Lei nº 7.263, de 11 de junho de 1993;

XXVI – Lei nº 7.451, de 22 de junho de 1994;

XXVII – Lei nº 7.498, de 21 de setembro de 1994;

XXVIII – art. 29 da Lei Complementar nº 340, de 12 de janeiro de 1995;

XXIX – Lei nº 7.624, de 8 de junho de 1995;

XXX – Lei nº 7.662, de 12 de setembro de 1995;

XXXI – Lei nº 7.706, de 23 de novembro de 1995;

XXXII – Lei nº 7.727, de 21 de dezembro de 1995;

XXXIII – Lei nº 7.767, de 17 de janeiro de 1996;

XXXIV – Lei nº 7.818, de 12 de julho de 1996;

XXXV – Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 1996;
XXXVI – Lei nº 7.959, de 8 de janeiro de 1997;
XXXVII – Lei nº 8.010, de 8 de julho de 1997;
XXXVIII – Lei nº 8.018, de 14 de julho de 1997;
XXXIX – Lei nº 8.065, de 13 de novembro de 1997;
XL – Lei nº 8.073, de 24 de novembro de 1997;
XLI – Lei nº 8.075, de 26 de novembro de 1997;
XLII – Lei nº 8.117, de 5 de janeiro de 1998;
XLIII – Lei nº 8.148, de 30 de abril de 1998;
XLIV – Lei nº 8.167, de 28 de maio de 1998;
XLV – Lei nº 8.181, de 30 de junho de 1998;
XLVI – Resolução nº 1.386, de 27 de agosto de 1998;
XLVII – Lei nº 8.202, de 9 de setembro de 1998;
XLVIII – Lei nº 8.205, de 16 de setembro de 1998;
XLIX – Lei nº 8.252, de 17 de dezembro de 1998;
L – Lei nº 8.253, de 17 de dezembro de 1998;
LI – Lei nº 8.314, de 8 de junho de 1999;
LII – Lei nº 8.336, de 2 de setembro de 1999;
LIII – Lei nº 8.338, de 6 de setembro de 1999;
LIV – Lei nº 8.353, de 1º de outubro de 1999;
LV – Lei nº 8.402, de 3 de dezembro de 1999;
LVI – Lei nº 8.460, de 11 de janeiro de 2000;
LVII – Lei nº 8.474, de 10 de abril de 2000;

LVIII – Lei nº 8.484, de 2 de maio de 2000;

LIX – Lei nº 8.491, de 15 de maio de 2000;

LX – Resolução nº 1.462, de 15 de maio de 2000;

LXI – Resolução nº 1.470, de 5 de junho de 2000;

LXII – Lei nº 8.634, de 14 de novembro de 2000;

LXIII – Lei nº 8.652, de 4 de dezembro de 2000;

LXIV – Lei nº 8.692, de 3 de janeiro de 2001;

LXV – Lei nº 8.695, de 4 de janeiro de 2001;

LXVI – Lei nº 8.735, de 11 de junho de 2001;

LXVII – Lei nº 8.742, de 9 de julho de 2001;

LXVIII – Lei nº 8.758, de 29 de agosto de 2001;

LXIX – Lei nº 8.766, de 28 de setembro de 2001;

LXX – Lei nº 8.798, de 26 de outubro de 2001;

LXXI – Lei nº 8.803, de 31 de outubro de 2001;

LXXII – Lei nº 8.864, de 27 de dezembro de 2001;

LXXIII – Lei nº 8.868, de 2 de janeiro de 2002;

LXXIV – Lei nº 8.869, de 4 de janeiro de 2002;

LXXV – Lei nº 8.888, de 8 de abril de 2002;

LXXVI – Lei nº 8.921, de 12 de junho de 2002;

LXXVII – Lei nº 8.922, de 12 de junho de 2002;

LXXVIII – Lei nº 8.931, de 2 de julho de 2002;

LXXIX – Lei nº 8.982, de 13 de setembro de 2002;

LXXX – Lei nº 9.034, de 10 de dezembro de 2002;

LXXXI – Lei nº 9.036, de 13 de dezembro de 2002;
LXXXII – Lei nº 9.037, de 13 de dezembro de 2002;
LXXXIII – Lei nº 9.043, de 18 de dezembro de 2002;
LXXXIV – Lei nº 9.140, de 6 de junho de 2003;
LXXXV – Lei nº 9.192, de 8 de agosto de 2003;
LXXXVI – Lei nº 9.281, de 4 de dezembro de 2003;
LXXXVII – Lei nº 9.314, de 12 de dezembro de 2003;
LXXXVIII – Lei nº 9.319, de 16 de dezembro de 2003;
LXXXIX – Lei nº 9.320, de 16 de dezembro de 2003;
XC – Lei nº 9.321, de 16 de dezembro de 2003;
XCI – Lei nº 9.354, de 31 de dezembro de 2003;
XCII – Lei nº 9.382, de 8 de janeiro de 2004;
XCIII – Lei nº 9.410, de 19 de janeiro de 2004;
XCIV – Lei nº 9.411, de 19 de janeiro de 2004;
XCV – Lei nº 9.429, de 16 de abril de 2004;
XCVI – Lei nº 9.460, de 10 de maio de 2004;
XCVII – Lei nº 9.480, de 1º de junho de 2004;
XCVIII – Lei nº 9.488, de 11 de junho de 2004;
XCIX – Lei nº 9.489, de 11 de junho de 2004;
C – Lei nº 9.504, de 22 de junho de 2004;
CI – Lei nº 9.511, de 29 de junho de 2004;
CII – Lei nº 9.569, de 3 de agosto de 2004;
CIII – Lei nº 9.578, de 5 de agosto de 2004;

CIV – Lei nº 9.581, de 5 de agosto de 2004;

CV – Lei nº 9.611, de 21 de setembro de 2004;

CVI – Resolução nº 1.863, de 23 de novembro de 2004;

CVII – Lei nº 9.630, de 1º de dezembro de 2004;

CVIII – Lei nº 9.648, de 10 de dezembro de 2004;

CIX – Lei nº 9.651, de 14 de dezembro de 2004;

CX – Lei nº 9.657, de 22 de dezembro de 2004;

CXI – Lei nº 9.667, de 27 de dezembro de 2004;

CXII – Lei nº 9.675, de 28 de dezembro de 2004;

CXIII – Lei nº 9.676, de 28 de dezembro de 2004;

CXIV – Lei nº 9.699, de 30 de dezembro de 2004;

CXV – Lei nº 9.787, de 15 de julho de 2005;

CXVI – Lei nº 9.803, de 25 de julho de 2005;

CXVII – Lei nº 9.805, de 25 de julho de 2005;

CXVIII – Lei nº 9.806, de 25 de julho de 2005;

CXIX – Lei nº 9.807, de 26 de julho de 2005;

CXX – Lei nº 9.821, de 5 de setembro de 2005;

CXXI – Lei nº 9.834, de 23 de setembro de 2005;

CXXII – Lei nº 9.848, de 10 de outubro de 2005;

CXXIII – Lei nº 9.871, de 30 de novembro de 2005;

CXXIV – Lei nº 9.892, de 22 de dezembro de 2005;

CXXV – Lei nº 9.902, de 28 de dezembro de 2005;

CXXVI – Lei nº 9.904, de 29 de dezembro de 2005;

CXXVII – Lei nº 9.910, de 30 de dezembro de 2005;

CXXVIII – Lei nº 9.921, de 5 de janeiro de 2006;

CXXIX – Lei nº 9.922, de 6 de janeiro de 2006;

CXXX – Lei nº 9.942, de 25 de janeiro de 2006;

CXXXI – Lei nº 9.951, de 3 de abril de 2006;

CXXXII – Lei nº 9.960, de 8 de maio de 2006;

CXXXIII – Lei nº 9.969, de 30 de maio de 2006;

CXXXIV – Lei nº 9.972, de 30 de maio de 2006;

CXXXV – parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.988, de 5 de junho de 2006;

CXXXVI – Lei nº 9.990, de 6 de junho de 2006;

CXXXVII – Lei nº 9.991, de 6 de junho de 2006;

CXXXVIII – Lei nº 10.002, de 20 de junho de 2006;

CXXXIX – Lei nº 10.031, de 2 de agosto de 2006;

CXL – Lei nº 10.034, de 8 de agosto de 2006;

CXLI – Lei nº 10.043, de 11 de setembro de 2006;

CXLII – Lei nº 10.056, de 27 de setembro de 2006;

CXLIII – Lei nº 10.057, de 27 de setembro de 2006;

CXLIV – Lei nº 10.061, de 4 de outubro de 2006;

CXLV – Lei nº 10.062, de 10 de outubro de 2006;

CXLVI – Lei nº 10.063, de 10 de outubro de 2006;

CXLVII – Lei nº 10.091, de 23 de novembro de 2006;

CXLVIII – Lei nº 10.117, de 15 de dezembro de 2006;

CXLIX – Lei nº 10.127, de 26 de dezembro de 2006;
CL – Lei nº 10.128, de 26 de dezembro de 2006;
CLI – Lei nº 10.129, de 26 de dezembro de 2006;
CLII – Lei nº 10.146, de 16 de janeiro de 2007;
CLIII – Lei nº 10.152, de 16 de janeiro de 2007;
CLIV – art. 15 da Lei nº 10.199, de 11 de junho de 2007;
CLV – Lei nº 10.218, de 27 de junho de 2007;
CLVI – Lei nº 10.224, de 13 de julho de 2007;
CLVII – Lei nº 10.250, de 10 de setembro de 2007;
CLVIII – Lei nº 10.263, de 2 de outubro de 2007;
CLIX – Lei nº 10.264, de 2 de outubro de 2007;
CLX – Lei nº 10.269, de 10 de outubro de 2007;
CLXI – Lei nº 10.280, de 25 de outubro de 2007;
CLXII – Lei nº 10.292, de 19 de novembro de 2007;
CLXIII – Lei nº 10.322, de 12 de dezembro de 2007;
CLXIV – Lei nº 10.353, de 10 de janeiro de 2008;
CLXV – Lei nº 10.378, de 6 de fevereiro de 2008;
CLXVI – Lei nº 10.399, de 3 de abril de 2008;
CLXVII – Lei nº 10.402, de 7 de abril de 2008;
CLXVIII – Lei nº 10.447, de 6 de junho de 2008;
CLXIX – Lei nº 10.477, de 1º de julho de 2008;
CLXX – Lei nº 10.505, de 4 de agosto de 2008;
CLXXI – Lei nº 10.524, de 3 de setembro de 2008;

CLXXII – Lei nº 10.532, de 11 de setembro de 2008;
CLXXIII – Lei nº 10.533, de 11 de setembro de 2008;
CLXXIV – Lei nº 10.534, de 11 de setembro de 2008;
CLXXV – Lei nº 10.557, de 14 de outubro de 2008;
CLXXVI – Lei nº 10.562, de 20 de outubro de 2008;
CLXXVII – Lei nº 10.582, de 21 de novembro de 2008;
CLXXVIII – Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2008;
CLXXIX – Lei nº 10.615, de 14 de janeiro de 2009;
CLXXX – Lei nº 10.656, de 13 de março de 2009;
CLXXXI – Lei nº 10.659, de 20 de março de 2009;
CLXXXII – Lei nº 10.661, de 27 de março de 2009;
CLXXXIII – Lei nº 10.675, de 16 de abril de 2009; e
CLXXXIV – Lei nº 10.738, de 30 de julho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de
2010.

João Batista Linck Figueira,
Prefeito, em exercício.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.